REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 422/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 23 de setembro como o Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Internacional contra Mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Internacional contra Mulheres, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Internacional contra Mulheres, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca